

Pirassununga, 23 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo nº 728/2005. Termo Aditivo nº 88/2024. Termo de prorrogação de contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Pirassununga e de outro lado a empresa Fiação e Tecelagem de Pirassununga S/A. Pelo presente instrumento, fica prorrogado o contrato de comodato, referente ao imóvel situado na Rua Siqueira Campos nº 2784, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, cadastrado nesta municipalidade sob nº 6887.05.024.006.00-9, para funcionamento da sede da Guarda Municipal, objeto do protocolo administrativo nº 728/2005, conforme parecer jurídico da PGM em folhas 338 pelo prazo de 03 (três) meses a contar retroativamente de 19 de Março de 2024. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo. Data da assinatura: 21/05/2024. Márcio Roberto Silva. Procurador-Geral do Município.

Processo de Administrativo nº: 2205/2024. Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 6.270, de 22 de dezembro de 2023 e Decreto Regulamentador nº 8.517/2024. Termo de Adoção nº 04/2024. O presente Termo tem como propósito a adoção e manutenção de Área Pública em sua totalidade, da seguinte Praça: Praça Fernando Costa, localizada nas confluências das Ruas Prudente de Moraes e Siqueira Campos, sem ônus para a Prefeitura, exceto os previstos neste Termo de Adoção, conforme requerimento em fls. 03/04 do Protocolo nº 2205/2024. A conservação e adoção da área terá o prazo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 12, parágrafo único do Decreto Regulamentador nº 8.517/2024, podendo, ainda, a Prefeitura suspender a execução dos serviços adotados pelo prazo necessário a solução de problemas técnicos, caso venham ocorrer. Este termo de Adoção se dá de forma gratuita, a título precário, intransferível, ficando vedada sua locação ou empréstimo a terceiros ou a sua utilização para outros fins que desvirtuem suas características, cabendo ao Adotante a manutenção e conservação da área, vedando-se a instituição de benfeitorias permanentes além da permitida ou restrições ao trânsito, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpretação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste Termo. Do presente Termo não resulta posse ou detenção da área adotada por parte do Adotante. Por se tratar de uma concessão precária de bem público, as responsabilidades gerais do mesmo permanecem atinentes a municipalidade. Data da assinatura: 20/05/2024. Márcio Roberto Silva. Procurador-Geral do Município.

Protocolo nº 848/2024. Termo de adesão de estágio, que entre si celebram de um lado, Município de Pirassununga, e de outro lado Stephany Christie Oliveira Marques, em observância aos termos da Lei Federal nº 11.788/08. O estágio tem como objetivo contribuir para a aprendizagem do Estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades se darão na EMEIEF Profª Zuleika Veleide de Franceschi Velloso, de segunda a sexta-feira com carga horária total de 280 horas. O presente estágio terá vigência de no máximo 02 (dois) anos, não ultrapassando, no presente caso, 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e seu início dar-se-á a partir da assinatura do presente Termo. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, tampouco previdenciário ou afim e também este estágio é sem remuneração. Data da assinatura: 22 de maio de 2024. Márcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Processo 6993 / 2023. Termo de Convênio nº 03/2024. Fundamentação legal no Art. 136, inciso IV da Lei 14.133/21. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga. Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga. Apostilamento. Cláusula quarta do Termo de Convênio nº 03/2024. Onde consta a dotação orçamentária utilizada na respectiva cláusula, considerar as seguintes alterações: funcional programática: 12.01.00 10.301.1001.2.522 despesa: 3.3.50.39 fonte de recurso : 01 aplicação: 310.0000 / funcional programática: 12.02.00 10.301.1001.2.522 despesa: 3.3.50.39 fonte de recurso : 05 aplicação: 300.0047. Data da assinatura: 23 de maio de 2024. Márcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Seção de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 14/24. Processo Administrativo: 1417/24. Pregão Eletrônico: 12/24. Objeto: aquisição de triturador de restos culturais. Proponentes: 05. Gestor do contrato: Carlos Henrique Marucci Junior. Cargo: Encarregado do Setor de Parques e Jardins. Contrato nº 39/2024. Contratada: MANJATO TRATORES LTDA. Valor: R\$ 47.350,00 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais). Assinatura: 22/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Cicero Justino da Silva – Prefeito.



Pirassununga, 23 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Ficam convocadas as candidatas abaixo para comparecerem à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.

Candidatos	Inscrição	Clas.
Rafaela Rosa Frassi	8830004910	78º
Ana Raquel Da Silva Devitto	8830006389	79º

Pirassununga, 23 de maio de 2024.
Lélia Palmira Belloni
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.620, DE 23 DE MAIO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2320, de 8 de abril de 2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.351/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) a fim de custear despesas com aquisição de computadores para a Secretaria Municipal de Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2-520 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 02 - Código de Aplicação 300.0060 - R\$ 101.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será coberto mediante anulação das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2-520 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 300.0060 - R\$ 99.000,00

12.02.00 - 10.301.1001.2-664 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 300.00146 - R\$ 1.000,00

12.02.00 - 10.301.1001.2-664 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 02 - Código de Aplicação 300.00146 - R\$ 1.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização

das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.621, DE 23 DE MAIO 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do processo eletrônico nº 2.831, de 31 de maio de 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 8.465, de 17 de novembro de 2023, que aprovou o projeto de desmembramento de uma área de terras, que consta pertencer a Edson Armando Calvomoretti, casado com Michele Aparecida Zanca Calvomoretti.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO Nº 8.622, DE 23 DE MAIO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos



Pirassununga, 23 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

autos do processo eletrônico nº 2185, 4 de abril de 2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 10.302,40 (dez mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos) para custear as despesas com os Desfiles de 6 de Agosto e 7 de Setembro de 2024, consignado nas dotações orçamentárias, a saber:

I - Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 - 12.122.2001.2-041 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000 - R\$ 6.464,40

09.01.00 - 12.122.2001.2-041 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000 - R\$ 3.838,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Ensino Fundamental

09.02.00 - 12.361.2001.2-041 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000 - R\$ 1.100,00

09.02.00 - 12.361.2001.2-041 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000 - R\$ 1.000,00

09.02.00 - 12.361.2001.2-683 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000 - R\$ 1.000,00

09.02.00 - 12.361.2001. 2-683 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000 - R\$ 1.000,00

II - Creches Municipais

09.04.00 - 12.365.2001.2-041 - 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 210.0000 - R\$ 1.000,00

09.04.00 - 12.365.2001.2-041 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 01 - Código de Aplicação 210.0000 - R\$ 1.000,00

09.04.00 - 12.365.2001.2-041 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Fonte 01 - Código de Aplicação 210.0000 - R\$ 1.000,00

III - Educação Infantil - Pré-Escola

09.05.00 - 12.365.2001.2-041 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000 - R\$ 3.202,40

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.623, DE 23 DE MAIO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo administrativo nº 4.440, de 8 de setembro de 2021, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.350/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar Federal nº 36000368441202100 para Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2-778 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 800.0064 - R\$ 720.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2-778 - 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 800.0064 - R\$ 720.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 362/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante processo eletrônico nº 4782, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E :

Pirassununga, 23 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

Art. 1º Designar os servidores Cleber Botazini de Souza, Ana Lídia de Souza Pelais, Cláudia Soares de Oliveira, Lélia Palmira Belloni e Eder Ricardo Pereira da Cruz para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente Administrativa com o objetivo de coordenar os trabalhos de reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nos 232/2022 e 450/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 363/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.193, de 21 de maio de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Afastar, a partir de 6 de julho do corrente ano até o encerramento do pleito eleitoral previsto para o presente exercício, com percepção de vencimentos, a servidora Deise Armelinda Lozano, RG nº 18.142.927 - SSP/SP, titular do emprego de Escriturário, em face da disposição de candidatar-se nas eleições proporcionais, devendo restituir aos cofres municipais os valores recebidos durante o afastamento, na ocorrência da hipótese de não participação no pleito.

Parágrafo único. Fica também a aludida servidora

desincompatibilizada de funções e atribuições perante a municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 364/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora Maria Armanda Bertto, RG nº 14.824.869 - SSP/SP e CPF nº 191.709.868-51, ocupante do emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, tendo em vista a aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

F I M D A E D I Ç Ã O